



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE TIBAGI

VARA CÍVEL DE TIBAGI - PROJUDI

Rua Frei Gaudêncio, 469 - Centro - Tibagi/PR - CEP: 84.300-000 - Celular: (42) 99838-6905 - E-mail: gbdg@tjpr.jus.br

Processo: 0002617-84.2023.8.16.0169

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Administração judicial

Valor da Causa: R\$17.135.498,66

Autor(s): • CARLOS HOMERO GONÇALVES CAMARGO RIBAS (RG: 584008 SSP/DF e CPF/CNPJ: 222.619.749-49)
Rodovia do Cerne, km 50 - VENTANIA/PR

• MANOEL LUIZ GONÇALVES CAMARGO RIBAS (RG: 12663773 SSP/PR e CPF/CNPJ: 410.899.289-04)
Rodovia do Cerne, km 50 - VENTANIA/PR

Réu(s): • Este juízo (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
, 220 - CENTRO - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - CEP: 85.935-000

- Terceiro(s): • Administrador Judicial de CARLOS HOMERO GONÇALVES CAMARGO RIBAS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rodovia do Cerne, km 50 - VENTANIA/PR - CEP: 84.345-000
- Administrador Judicial de MANOEL LUIZ GONÇALVES CAMARGO RIBAS (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rodovia do Cerne, km 50 - VENTANIA/PR - CEP: 84.345-000
 - BANCO BRADESCO A (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Cidade de Deus, sn - Vila Yara - OSASCO/SP
 - Banco do Brasil S/A (CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91)
SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, 32 lote 32 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.092-900
 - COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR SP (CPF/CNPJ: 81.466.286/0001-05)
Avenida Ernesto Vilela, 1001 - Nova Rússia - PONTA GROSSA/PR - CEP: 84.070-000
 - Espólio de Irumoara Hilgemberg Prestes Mattar (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
não consta, s/nº - TIBAGI/PR
 - GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CPF/CNPJ: 76.416.890/0001-89)
Rua Paula Gomes, 145 - São Francisco - CURITIBA/PR - CEP: 80.510-070
 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (CPF/CNPJ: 29.979.036/0001-40)
Avenida XV de Novembro, 734 - Zona 01 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.013-230
 - JESSICA MALUCELLI BARBOSA (CPF/CNPJ: 081.528.939-19)
Rua Francisco Rocha, 1700 sl 32 - Bigorriho - CURITIBA/PR - CEP: 80.730-390
- E-mail: jessica@mbpm.adv.br
 - MALUCELLI BARBOSA - PORTUGAL MACEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CPF/CNPJ: 41.954.112/0001-69), ADMINISTRADOR JUDICIAL DO(A) CARLOS HOMERO GONÇALVES CAMARGO RIBAS,
Rua Francisco Rocha, 1700 conj 32 - Bigorriho - CURITIBA/PR - CEP: 80.730-390



- Município de Castro/PR (CPF/CNPJ: 77.001.311/0001-08)
Praça Pedro Kaled, 22 - Centro - CASTRO/PR - CEP: 84.165-540
- Município de Tibagi/PR (CPF/CNPJ: 76.170.257/0001-53)
Praça Edmundo Mercer, 34 - Centro - TIBAGI/PR - CEP: 84.300-000
- Município de Ventania/PR (CPF/CNPJ: 95.685.798/0001-69)
Avenida Anacleto Bueno de Camargo, 825 - Centro - VENTANIA/PR - CEP:
84.345-000
- Victor Marins Advogados Associados (CPF/CNPJ: 01.352.779/0001-77)
Rua Mateus Leme, 1715 - Bom Retiro - CURITIBA/PR - CEP: 80.520-174

DECISÃO

1. **Considerando o mensageiro acostado junto ao mov. 170.1**, observa-se, de plano, a incompetência material deste Juízo para processar e julgar o feito, o que deve ser declinado de ofício (CPC, 64, § 1º).

2. Em março de 2024 foi publicada a Resolução nº 426/2024 do Órgão Especial, em que houve a transformação de varas judiciais em unidades judiciárias regionalizadas e especializadas no processamento e julgamento de ações relacionadas ao Direito Empresarial, ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial, bem como as que, por força de lei, devam ter curso no juízo da falência e as decorrentes da Lei de Arbitragem.

3. Desta forma, considerando o disposto na referida resolução, assim como no Decreto Judiciário nº 179/2024 – D.M., do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, **DECLINO** da competência, pelo que **DETERMINO** o encaminhamento destes autos, bem como seus apensos, ao Ofício Distribuidor da 1ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Ponta Grossa, na forma do art. 3º, §1º, da Resolução nº 426 /2024¹.

4. Diligências necessárias.

¹ Art. 3º(...) §1º *As ações falimentares e as relativas à **recuperação judicial** e extrajudicial, bem como as que, por força de lei, devam ter curso no juízo da falência em trâmite nas comarcas que compõem as macrorregiões de Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, serão redistribuídas para as respectivas Varas Cíveis e Empresariais Regionais.*

Tibagi, data da assinatura digital.

João Batista Spanier Neto

MAGISTRADO

